

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

Ações e Metas – 2022

Relatório de Avaliação

Controlador-Geral do Estado
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Corregedor-Geral do Estado
Vanderlei Daniel da Silva

Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional
Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio

Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos
Flávia Leal Ramos

Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
Bernardo Oliveira Daibert

Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos
Heloisa Silva de Oliveira

Chefe do Núcleo Técnico
Michel Dib Jacob Abasse

Elaboração
Corregedoria-Geral



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, **2**

CONTEXTUALIZAÇÃO, **3**

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO, **4**

RESULTADO DAS AÇÕES E METAS 2022, **5**

✓ EIXO EDUCAÇÃO, **5**

✓ EIXO CONTROLE, **35**

✓ EIXO NORMATIZAÇÃO, **42**

✓ EIXO ATUAÇÃO EM REDE, **50**

CONCLUSÃO, **66**

1. APRESENTAÇÃO

O relatório da gestão do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais apresenta informações e dados sobre os resultados alcançados no exercício de 2022, a partir da implementação do seu portfólio, composto por dezenove ações específicas distribuídas em quatro eixos temáticos de atuação: educação, controle, normatização e atuação em rede.

O Relatório de Avaliação está estruturado em três seções. A primeira apresenta a contextualização, sendo indicadas as premissas e a conjuntura pertinentes à execução do Plano. A segunda traz os resultados alcançados pelo Plano, considerando as ações e metas previstas para o exercício 2022. A terceira apresenta a conclusão, na qual se demonstra o percentual de execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais no exercício 2022.

O presente Relatório permite, ainda, apresentar resultados da gestão voltados ao cumprimento da missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais em relação à prevenção dos ilícitos administrativos.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES E METAS EXECUTADAS – 2022

Ação	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Capacitação em Regime Disciplinar						22 e 28			14			
2	Projeto Capacitação em EAD										31		
3	Capacitação em PJ								23				
4	Capacitação em PAD-e				27	27	3		31				
5	Informe COGE		28		30		30		31				
6	Webseminário						24						
7	Semana do Controle Interno					16 a 20							
8	Café com NUCAD				13						19		
9	COGE Orienta					31		31		30		30	
10	Atualização do Manual												31
11	Guia correcional de IP								31				
12	Súmulas Administrativas											30	
13	Regulamentação da multa do Estatuto											30	
14	Regulamentação da multa do PAR											30	
15	Regulamentação IP				30								
16	Participação em alteração da 869/52												31
17	PROCOR - Rede Corregedorias				25/26							30	
18	CONREGE		17			26			25			24	
19	CONACI			22/25				2				30	

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado representa relevante iniciativa para combater a ilicitude, por meio de ações de prevenção, tendo sido contemplado no Planejamento Estratégico Institucional.

Aderente à legislação estadual, em especial à Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 23.417/2019), ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto nº 47.185/2017) e aos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PPAG e PMDI), o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos formaliza as ações adotadas pela CGE, no exercício 2022, com o objetivo de prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa pelo Poder Executivo Estadual, além de estimular o comportamento íntegro dos agentes políticos e pessoas jurídicas que contratam com a administração pública estadual.

Lançado em abril de 2020, o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos surgiu em um momento desafiador. Em virtude da situação de calamidade pública e adoção de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), as ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos precisaram ser executadas de forma remota.

Considerando o novo formato de trabalho, estabelecido em virtude da Pandemia, a maioria dos eventos realizados em 2020 foram gravados e disponibilizados no Canal da CGE no youtube, dentre outras mídias sociais, sendo realizado um percentual de 92% das 27 ações e metas previstas para o exercício.

Em 2021, a proposta foi a execução de um plano mais conciso, sem perder de vista a eficácia das ações propostas. Nesse contexto, foram planejadas 17 ações visando não apenas o alcance das metas estabelecidas, mas a otimização dos resultados, tendo sido alcançado um percentual de 100% das ações e metas previstas para o exercício.

Em 2022, o plano de prevenção passou a ser utilizado como meio de aferição para o pagamento da ajuda de custo aos agentes públicos da CGE, de modo que foram propostas 19 ações, cujos resultados serão apresentados neste relatório.

3. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO

As ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado serão classificadas em **cumpridas**, **parcialmente cumpridas**, **não cumpridas** ou **não consideradas**.

Será atribuído 1 (um) ponto para cada ação cumprida, 0,5 (meio) ponto para cada ação parcialmente cumprida e 0 (zero) ponto para cada ação não cumprida.

Para a apuração percentual do resultado global da execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de pontos obtidos}}{\text{Número de ações consideradas}} \times 100$$

4. RESULTADO DAS AÇÕES E METAS 2022

4.1. EIXO EDUCAÇÃO

Como mecanismo de prevenção à prática de ilícitos administrativos, foram estabelecidas 7 (sete) ações voltadas para a realização de capacitações, cursos e seminários sobre temas específicos em matéria correcional, visando potencializar o desenvolvimento profissional daqueles que desempenham tais atividades e ampliar o conhecimento dos agentes públicos do Poder Executivo Estadual acerca do regime disciplinar ao qual estão submetidos, bem como da responsabilização de pessoas jurídicas.

Ação 1

Ação 1: Capacitação em Regime Disciplinar
Objetivo: Conscientizar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual acerca do Regime Disciplinar a que estão sujeitos a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos.
Responsável: SASC
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: 2 por ano, em temas específicos.

Ação planejada para o tratamento e discussão de temas afetos à seara correcional, sendo previstas duas capacitações para o exercício de 2022 (22/06 e 14/09), voltadas à aplicação do regime disciplinar.

Neste contexto, em 22/06/2022, foi realizada a primeira ação com o tema “IMPACTOS DA LPGD NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS”, contando com a participação de mais de 500 (quinhentos) agentes públicos. A capacitação realizada pela Superintendência Central de Supervisão da Área Correcional - SASC teve duração aproximada de duas horas, e contou com a parceria da Corregedoria-Geral da União – CRG/CGU, através da Diretora de Responsabilização de Agentes Públicos, Dr. Carla Rodrigues Cotta.

CURSO ONLINE

IMPACTOS DA LGPD NOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Dia 22 junho 2022, às 10h

**COM CARLA RODRIGUES COTTA,
DIRETORA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS DA CGU**

**INSCRIÇÕES: EVENTOS.CGE.MG.GOV.BR
LOCAL: MICROSOFT TEAMS**



CONTROLDORIA-GERAL DO ESTADO  **MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



CGU Controladoria-Geral da União

A experiência da CGU na implementação da LGPD

Carla Rodrigues Cotta

jun./2022

Em 28/06/2022 foi realizado, em parceria com o CONSET e com a Subcontroladoria de Transparência e Integridade, o Webnário “Novo Decreto sobre Conflito de Interesses”, que tratou do tema “Conflito de Interesses” sob a perspectiva das três áreas de atuação. A Corregedoria-Geral, por meio da Diretora de Análise e Supervisão Correccional da Área Social, abordou os aspectos correccionais do tema e o reflexo no Estatuto do Servidor, Lei Estadual nº 869/1952.

Previsões no Estatuto do Servidor de MG que podem configurar situações de conflito de interesse (Lei Estadual nº 869/52)

Proibições

Art. 217 – Ao funcionário é proibido:
(...)

IV – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

- elemento subjetivo específico: dolo . Deve-se comprovar que o servidor agiu com a intenção de lograr o proveito pessoal
- Trata-se de infração disciplinar formal, em que a conduta e o resultado são previstos no dispositivo, sendo necessário, contudo, apenas a verificação do primeiro elemento (conduta) para que a infração esteja configurada.

Ex: servidor acionista de empresa que trabalha no setor de licitações e, diante de informações privilegiadas, inscreve a empresa em um processo licitatório.

Elemento comum: prevalência do interesse privado sobre o público!

Controladoria Geral do Estado/MG

Em 9/8/2022 foi realizada a capacitação no âmbito da EMATER-MG, voltada para os Diretores, Conselheiros e Gerentes. A Superintendência Central de Responsabilização de Pessoa Jurídica – SRPJ tratou do tema “Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção”, a qual ocorreu no próprio Auditório da Empresa.



Em 10/08/2022, em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, foi realizada uma capacitação intitulada “Diálogos com a CGE e com o Conset – ARMBH”, contando com a participação de 45 pessoas. O evento abordou o tema conflito de interesses na perspectiva da Corregedoria-Geral, da Subcontroladoria de Transparência e Integridade e, também, do Conselho de Ética Pública.

Diálogos com a CGE e com o Conset



Dia 10 de agosto, de 14 às 17h
Transmissão Microsoft Teams
Inscrições: eventos.cge.mg.gov.br

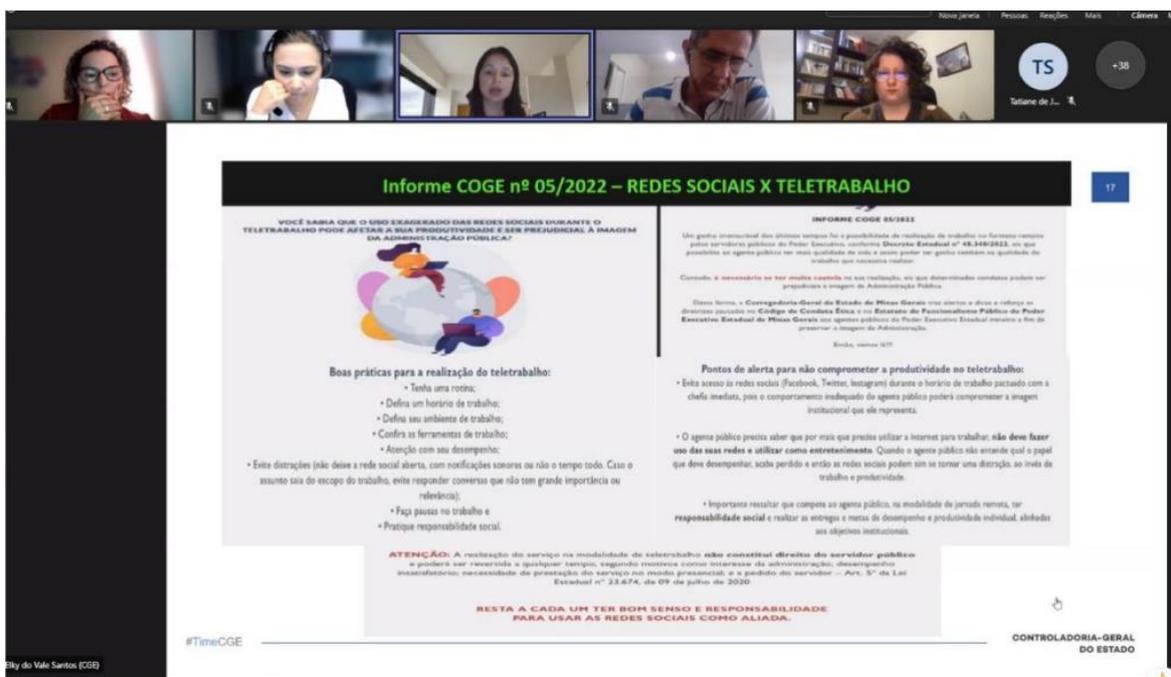
PROGRAMAÇÃO

ABERTURA

- Vanderlei Silva (Corregedor-Geral CGE) e Mila Batista Leite (Diretora-Geral ARMBH)

PALESTRAS

- Políticas, instrumentos e mecanismos para prevenção ao conflito de interesses (Subcontroladoria de Transparência e Integridade)
- Ética na Administração Pública e teletrabalho (Conset)
- Regime Disciplinar: Orientações para prevenção da prática de ilícitos (Corregedoria-Geral)



The screenshot shows a Microsoft Teams meeting interface. At the top, there are five video thumbnails of participants. The main content is a presentation slide titled "Informe COGE nº 05/2022 – REDES SOCIAIS X TELETRABALHO". The slide is divided into two columns of text and includes a central graphic of a globe with social media icons.

Informe COGE nº 05/2022 – REDES SOCIAIS X TELETRABALHO

VOCE SABIA QUE O USO EXAGERADO DAS REDES SOCIAIS DURANTE O TELETRABALHO PODE AFETAR A SUA PRODUTIVIDADE E SER PREJUDICIAL A IMAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

INFORME COGE 05/2022

Um gesto intencional dos últimos tempos foi a possibilidade de realização de trabalhos no formato remoto pelas servidores públicas do Poder Executivo, conforme Decreto Estadual nº 48.348/2022, o que possibilita ao agente público ter uma quantidade de vida e tempo maior no âmbito cotidiano do trabalho que necessita realizar.

Considera-se necessário ser ter muita cautela na sua realização, em que determinadas condutas podem ser prejudiciais à imagem da Administração Pública.

Dessa forma, a Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais traz alertas e dicas e refere-se ao documento publicado no Caderno de Combate à Ética e ao Estatuto do Funcionário Público do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais nos agentes públicos do Poder Executivo Estadual visando a fim de preservar a imagem da Administração.

Belo, setembro 2022

Boas práticas para a realização do teletrabalho:

- Tenha uma rotina;
- Defina um horário de trabalho;
- Defina seu ambiente de trabalho;
- Cuidar as ferramentas de trabalho;
- Atenção com sua desatenção;

• Esta distrações (não deixe a rede social aberta, com notificações sonoras ou não o tempo todo. Caso o assunto seja do escopo do trabalho, este responder mensagens que não tem grande importância ou relevância);

- Faça pausas no trabalho e
- Pratique responsabilidade social.

ATENÇÃO: A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revogada a qualquer tempo, segundo previsto como interesse da administração, desatendimento, necessidade de prestação do serviço no modo presencial, e a proibição do servidor – Art. 3º da Lei Estadual nº 23.874, de 09 de julho de 2020.

DESTA A CADA UM TER BOM SENSO E RESPONSABILIDADE PARA USAR AS REDES SOCIAIS COMO ALIADA.

#TimeCGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Em 12/08/2022 foi realizada capacitação em Regime Disciplinar para os servidores da FAPEMIG, na Semana de Controle Interno. O evento contou com a participação de 160 pessoas e foram abordados temas afetos ao Estatuto do Servidor, Lei Estadual nº 869/1952, pela Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos, através do Diretor de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social, Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca.



Em 14/09/2022 foi realizada uma capacitação sobre a edição do novo Decreto de Compromisso de Ajustamento Disciplinar – CAD, Decreto Estadual nº 48.418/2022. A capacitação foi ministrada pela Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social, Luciana Versiani dos Reis, que na apresentação perpassou pelas principais mudanças trazidas regulamento, tais como: conduta com dolo e má-fé; ausência de limitação dos valores; dever de ressarcimento ao erário; prazos para a celebração do CAD, dentre outros. Além disso, ao final da capacitação, a palestrante, assim como o Corregedor-Geral esclareceram dúvidas dos participantes ao vivo, mediadas pela Superintendente de Análise e Supervisão Correcional, Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio.

O evento contou com a participação de 348 pessoas e possibilitou esclarecimentos sobre a aplicação adequada do instituto, que visa, dentre outros pontos, reduzir o dispêndio do Estado, uma vez que se trata de uma medida alternativa à instauração de processos administrativos em situações de irregularidades menos gravosas.



Ainda, em parceria com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de tratar temáticas importantes, como o Assédio Moral, foram realizadas duas palestras: uma em 20/09/2022 para os servidores da SEDESE, pela Superintendente de Análise e Supervisão Correcional e pela Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social; outra em 07/12/2022 para os servidores do IPSEMG, pela Superintendente com o apoio da Controladoria Seccional do Instituto.



Em 12/12/2022 foi realizado, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde – SES e com a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, o evento “Correção na Prática”, contando com a participação de 74 servidores. A Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flavia Leal Ramos, respondeu a dúvidas encaminhadas pelos participantes após assistirem aos vídeos do Curso Prática Correcional, ministrado pela Corregedoria-Geral e disponibilizado no Canal da CGE no Youtube.



Em 13/12/2022 foi realizado o evento para apresentação da Metodologia de Inspeção Correcional, desenvolvida pela Corregedoria-Geral, contando com a participação de 18 servidores da Controladoria-Geral do Estado de Tocantins. A Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flavia Leal Ramos, responsável pela elaboração da metodologia, apresentou aos servidores, possibilitando a replicação no âmbito daquele órgão de controle interno. O evento contou com a abertura do Corregedor-Geral de Minas e com a mediação das perguntas realizada pela Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional, Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio.



Como discorrido, foram pensadas inicialmente duas capacitações para o exercício. Todavia, ao longo de 2022, surgiram diversas demandas dos órgãos e entidades relacionadas à ação, fazendo com que o número de capacitações realizadas ficasse bem acima da meta estabelecida. Dessa forma, foram realizadas um total de 9 ações no exercício, como palestras, debates, cursos e seminários.

Processo(s) de referência: SEI nº 1520.01.0003292/2022-81, 1520.01.0008819/2022-38, 1520.01.0009153/2022-41 e 1520.01.0010606/2022-95.

Classificação: CUMPRIDA

Ação 2

Ação 2: Elaboração de Projeto Capacitação em Regime Disciplinar em EAD

Objetivo: Otimizar a divulgação de conteúdo de cunho correccional a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos.

Responsável: SASC, SRAP e NT.

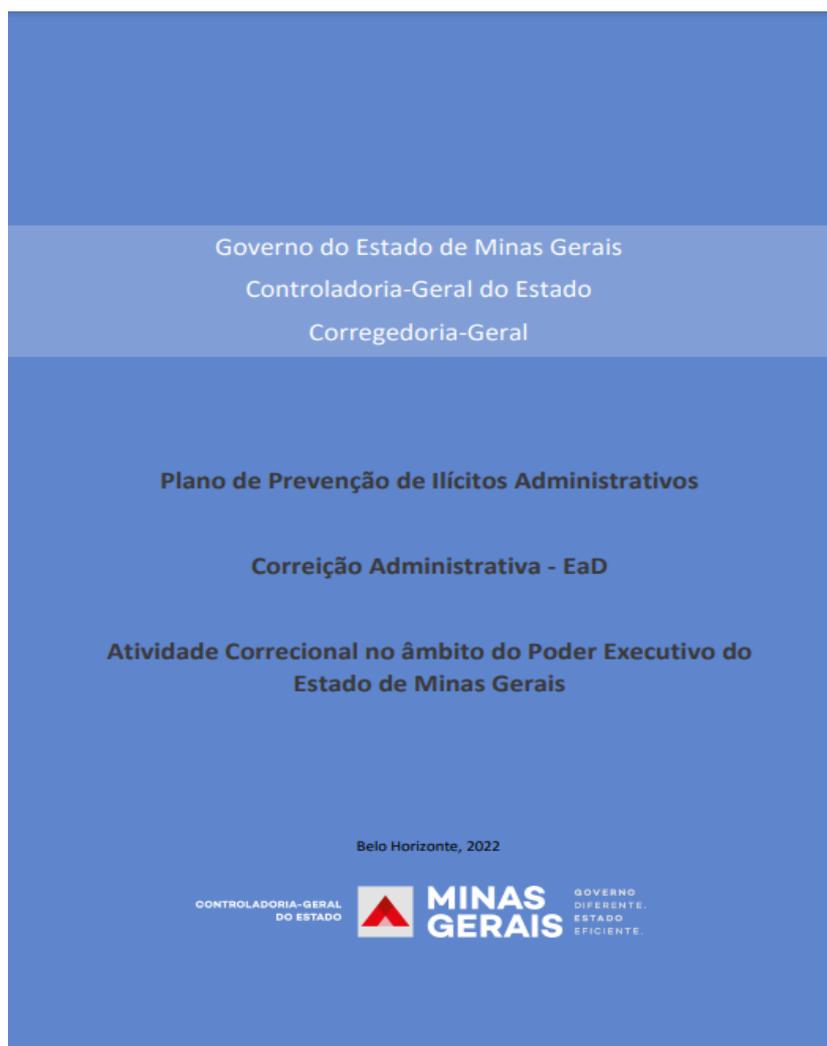
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual

Meta: Elaborar projeto para gravação em plataforma apropriada de capacitações em regime disciplinar.

A ação, prevista com objetivo de otimizar o aprendizado em matéria correcional, teve como proposta a elaboração de um projeto para construção de um curso de ensino a distância, contando com a participação de todas as áreas da Corregedoria-Geral, assim como o auxílio de colaboradores externos, sob a coordenação da Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional – SASC.

Em 01/07/2022 foi realizada reunião de alinhamento com a participação do Auditor da Fazenda Nacional, Dr. Marcos Salles, convidado para contribuir com o Projeto. Na ocasião, foi estabelecido o cronograma das ações e a repartição de tarefas entre os atores envolvidos. Foi encaminhado aos participantes o modelo de ementa de curso e de minuta do projeto a serem encaminhados até o dia 12/08 para consolidação.

Em 28/10/2022 foi apresentado ao Gabinete da CGE o Projeto de Capacitação em Regime Disciplinar na modalidade de ensino a distância, com a respectiva ementa do curso, por módulos, conforme Memorando COGE COGE/CGE Nº 157/2022.



Salienta-se que o objetivo da ação é otimizar a divulgação de conteúdo de natureza correcional a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos, com reduzido dispêndio para a Administração Pública.

Os próximos passos envolvem a identificação dos profissionais que administrarão as aulas, assim como celebrar a parceira institucional para edição do curso.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003341/2022-19 e 1520.01.0012655/2022-62.

Classificação: CUMPRIDA

Ação 3

Ação 3: Capacitação em Responsabilização de Pessoa Jurídica
Objetivo: Propiciar conhecimento aos agentes públicos estaduais acerca das normas referentes à responsabilização das pessoas jurídicas, relacionadas principalmente ao ato lesivo e sua tipificação para melhor detecção e devido tratamento das ocorrências no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, bem como à condução do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.
Responsável: SRPJ
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que atuam em contratações e parcerias ou estabelecem relações jurídicas entre o Poder Público e entes privados, especialmente aqueles que lidam com processos de contratação pública, como gestores e fiscais de contrato, pregoeiros, responsáveis pela elaboração de editais, termos de referência e celebração de parcerias, além de membros de comissões de processos administrativos punitivos ou de responsabilização de pessoas jurídicas.
Meta: 1 por ano

Nos dias 23 e 24 de agosto, foi realizado o Curso Introdutório de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas com base na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), pela plataforma TEAMS, contando com mais de 500 pessoas nos dois dias.

O curso foi dividido em 4 módulos, começando com uma visão geral da responsabilização administrativa de pessoa jurídica prevista na Lei nº 12.846/2013, perpassando pelos atos lesivos e sanções afetas ao Processo, além do juízo de admissibilidade e o Processo Administrativo de Responsabilização propriamente dito.

Curso Introdutório de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas com base na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

Dia 23 de agosto de 2022, das 9h às 12h e das 14h às 17h
e Dia 24 de agosto de 2022, das 9h às 12h

PROGRAMAÇÃO

- **Módulo 1 - Visão geral da responsabilização administrativa de pessoa jurídica prevista na Lei nº 12.846/2013**
Instrutor: Bernardo Oliveira Daibert
- **Módulo 2 - Atos lesivos e sanções**
Instrutor: Helton José Almeida de Souza
- **Módulo 3 - Juízo de admissibilidade**
Instrutora: Patrícia Gonçalves Fernandes Secco
- **Módulo 4 - Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)**
Instrutor: Helton José Almeida de Souza

INSCRIÇÕES

eventos.cge.mg.gov.br

EVENTO ONLINE

Microsoft Teams

A emissão do certificado de participação ficará condicionada à prévia inscrição no evento

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0009574/2022-23

Classificação: CUMPRIDA

Ação 4

Ação 4: Capacitação sobre Processo Eletrônico (PAD-e).
Objetivo: Capacitar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional para a utilização do SEI na condução de processos disciplinares.
Responsável: SRAP
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional.
Meta: 2 por ano.

As capacitações sobre PAD Eletrônico são realizadas pela Superintendência Central de Responsabilização de Agente Público – SRAP, através do Agente Governamental, Wallace Frank da Silva. O curso voltado para utilização do SEI-MG na condução do PAD Eletrônico tem duração média de 3 horas, sendo dividido em turmas reduzidas ou por órgão/entidade, com objetivo de melhorar a absorção do conhecimento.

Conforme denota-se das turmas capacitadas no ano de 2022, a meta prevista foi superada e ainda há procura de novas capacitações, inclusive de entes fora do Estado, o que demonstra a importância da ação desenvolvida.

- ✓ Capacitação realizada por videoconferência em 27/04/2022, com a participação de 60 (sessenta) servidores de órgãos/entidades diversas e duração aproximada de 3h.



A Corregedoria-Geral convida você para Curso SEI PAD-e, que ocorrerá na quarta-feira, dia 27 de abril, às 13h30, cuja pauta principal será atualizar os servidores sobre as funcionalidades do sistema SEI, com aplicabilidade nos procedimentos disciplinares, para que possam conduzir os processos de forma mais eficiente. Esse curso será direcionado preferencialmente aos servidores que atuam na função de secretário de comissão, papel fundamental na condução de tais procedimentos.

Link para inscrição:
<http://eventos.cge.mg.gov.br/inscricao/informacao/243>

Evento com transmissão ao vivo pelo Teams

CONTROLLERIA GERAL DO ESTADO  MINAS GERAIS GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Capacitação realizada em 25/05/2022, de forma presencial, contando com a participação de 64 (sessenta e quatro) servidores do Corpo de Bombeiros - CBMG, com duração aproximada de 3h.



- ✓ Capacitação realizada por videoconferência em 03/06/2022, contando com a participação de 137 (cento e trinta e sete) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com duração aproximada de 3h.

A screenshot of the SEI (Sistema de Eletronicamente Integrado) interface. The browser address bar shows 'www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php'. The page title is 'GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS' and the user is logged in as 'COE/COMISSÕES_SRAP'. The main content area is titled 'Controle de Processos' and displays two columns of process records: 'Recebidos' (Received) and 'Gerados' (Generated). The 'Recebidos' column shows 101 records, with the first few having IDs like '1520.01.0005597/2018-35' and '1520.01.0005589/2018-37'. The 'Gerados' column shows 18 records, with the first one having ID '1520.01.0005846/2022-80'. The interface includes a sidebar with navigation options like 'Administração', 'Controle de Processos', and 'Pesquisa'. On the right side, there are three video call windows showing participants in a virtual meeting.

- ✓ Capacitação realizada presencialmente em 12/08/2022 na Cidade Administrativa, contando com a participação de 7 (sete) servidores da Controladoria-Geral do Município de Contagem, com duração aproximada de 3h.



- ✓ Capacitação realizada em 29/11/2022 para a Prefeitura de Contagem, contando com a participação de 53 servidores da diversas Secretarias. No treinamento foram apresentadas as funcionalidades básicas do sistema e suas vantagens, bem como os normativos que embasaram a sua implantação no Governo Estadual.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003343/2022-62, 1520.01.0009100/2022-17.

Classificação: CUMPRIDA

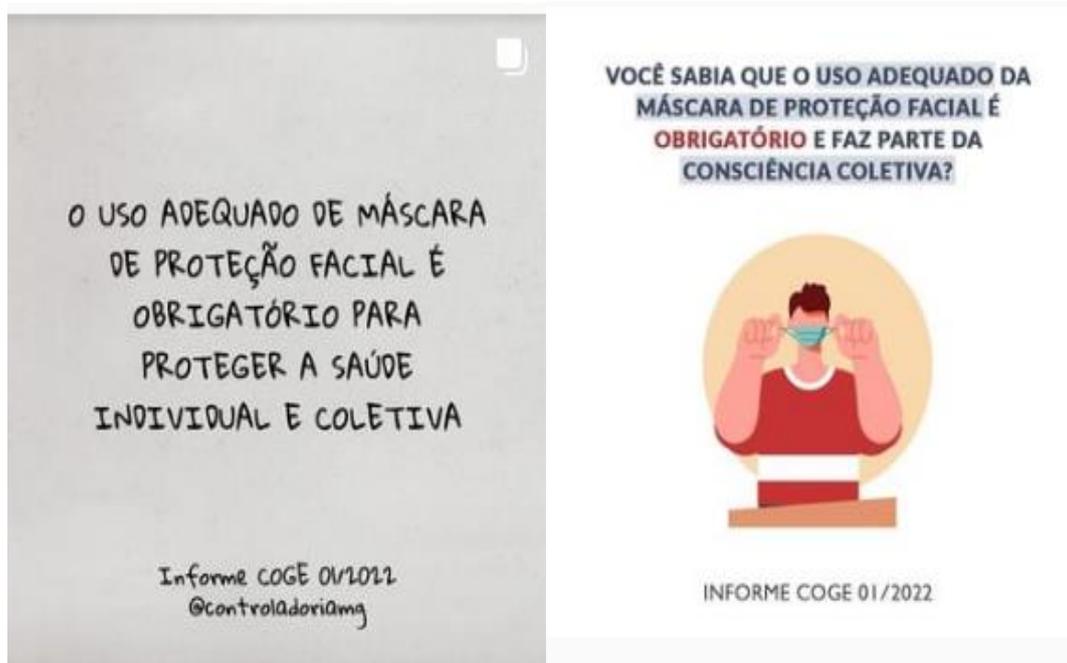
Ação 5

Ação 5: Inserção de conceito (s) de ilícito funcional em mídias digitais da CGE
Objetivo: Fomentar a cultura da licitude por meio de esclarecimentos quanto aos ilícitos disciplinares, com vistas ao aperfeiçoamento da conduta do servidor público do Poder Executivo Estadual.
Responsável: SASC e ASCOM
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: Inserção de 5 conceitos por ano (Informe COGE).

Em cumprimento à meta estipulada pela Ação, foram encaminhadas 5 propostas de Informes COGE para aprovação do Gabinete e divulgação através dos canais institucionais da CGE, assessorias de comunicação, controladorias setoriais e seccionais e demais unidades de controle interno.

A ação visa orientar os agentes públicos sobre os deveres, proibições e penalidades previstos na Lei Estadual nº 869/1952 de maneira simplificada e de fácil entendimento.

- ✓ Obrigatoriedade do uso de máscara, em decorrência do aumento de casos de COVID-19 no Estado de Minas Gerais, em janeiro e fevereiro.



- ✓ Utilização adequada das redes sociais.



- ✓ Considerando a atualidade do tema e sua necessária exposição, foi publicado Informe sobre vedações eleitorais.

VEDAÇÕES ELEITORAIS

Você sabia que embora todo cidadão tenha o direito de participar do processo político eleitoral, algumas condutas **não podem** ser praticadas por agentes públicos durante o expediente de trabalho no período eleitoral?

★ ELEIÇÕES ★



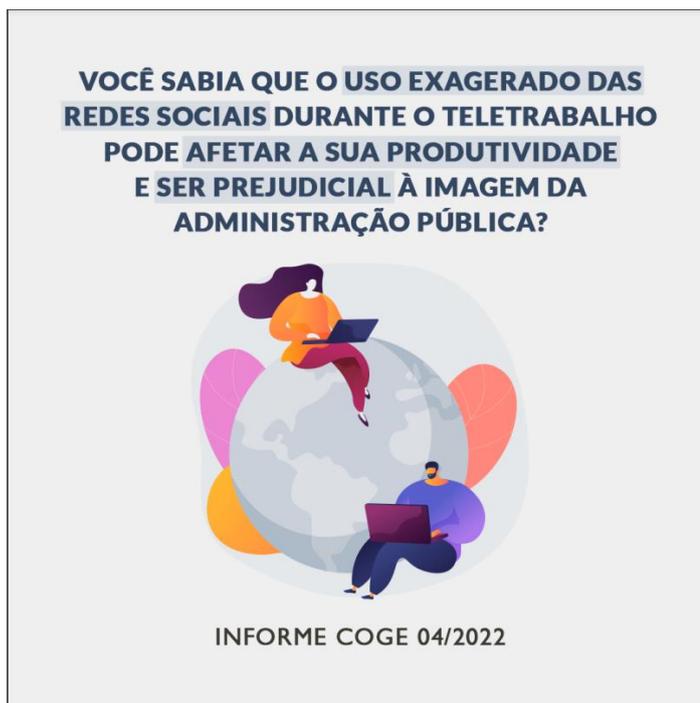
As **vedações eleitorais** têm como principais objetivos:

- Garantir o **tratamento igualitário** aos candidatos concorrentes;
- **Impedir** que os candidatos utilizem da **Administração Pública em benefício próprio**;
- **Assegurar** o cumprimento da **moralidade e legitimidade** das eleições.

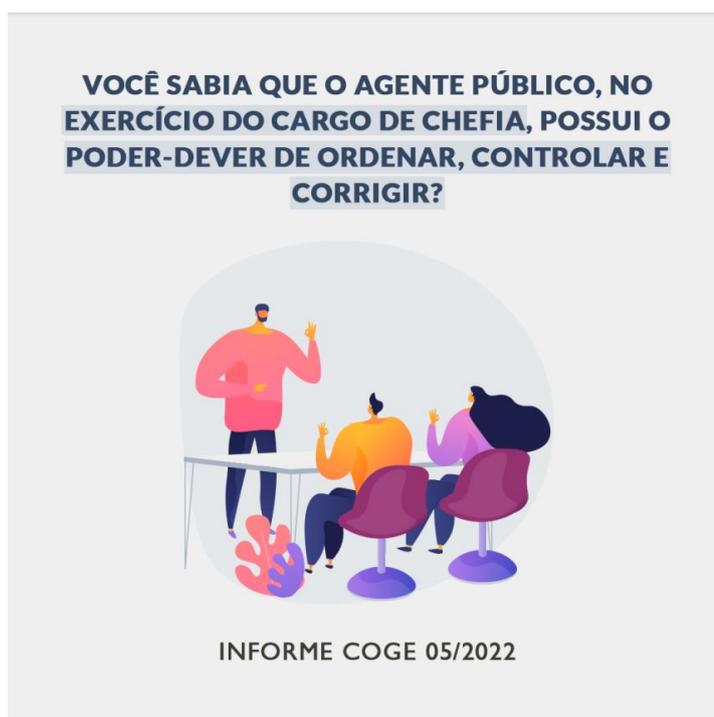
Essas vedações são previstas na Lei Federal Nº 9.504/1997 (art. 73, V e VI) e na Resolução TSE Nº 23.610 (art. 83). No âmbito de Minas Gerais, foram regulamentadas através da Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 01, de 5 de janeiro de 2022.



- ✓ Utilização das mídias sociais durante o teletrabalho.



- ✓ Foi encaminhada ao Gabinete da CGE a última proposta de Informe versando sobre Poder Hierárquico, com o objetivo de orientar as chefias imediatas quanto ao seu pode-dever de ordenar, controlar e corrigir, demonstrando a importância e repercussão da sua atuação.





Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003215/2022-26

Classificação: CUMPRIDA

Ação 6

Ação 6: III Webseminário Mineiro de Direito Administrativo Sancionador
Objetivo: Fomentar a discussão acerca da otimização da atividade correcional, aprimorando a excelência, o serviço e a gestão pública em Minas Gerais.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.
Meta: 1 por ano

O evento é realizado, desde sua primeira edição (2020), através da parceria entre a CGE e o Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Este ano, em função das restrições do período eleitoral, o evento teve que ser antecipado e realizado de forma reduzida, por vídeoconferência, considerando também o aumento dos casos de COVID-19 em Belo Horizonte.

III WEBSEMINÁRIO **24 JUNHO 2022**

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

**70 ANOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

9h

ABERTURA

Romeu Zema

Governador do Estado de Minas Gerais

José Arthur Filho

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado / CGE

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Advogado-Geral do Estado / AGE

Carlos André Mariani Bittencourt

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto

Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo /
IMDA

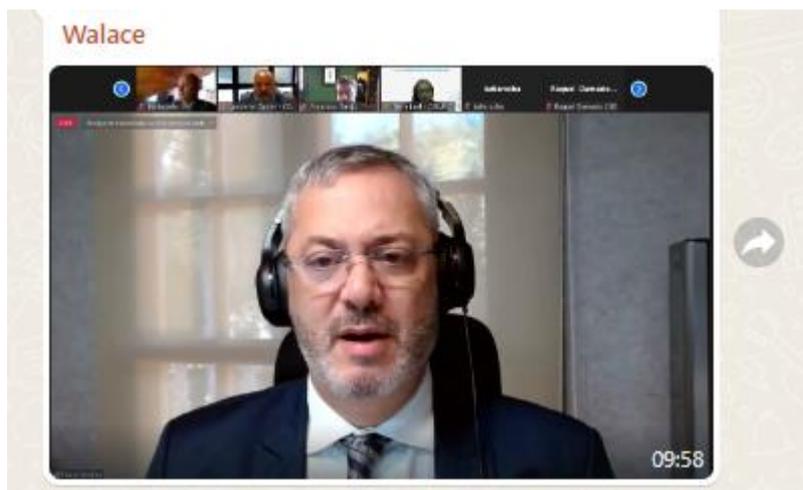


9h30

CONFERÊNCIA MAGNA

Fábio Medina Osório

Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado



WEBSEMINÁRIO
DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

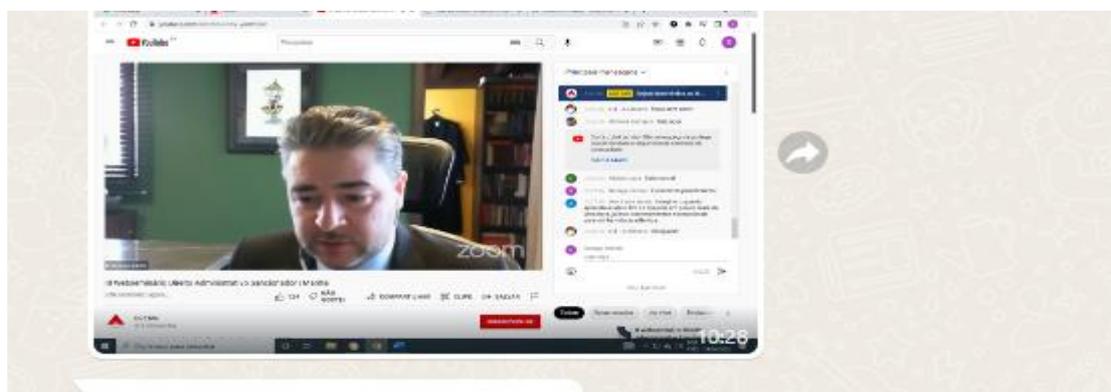
10h15 **PAINEL 1:**
PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Palestrante 1: Francisco Zardo
Coordenador Núcleo Direito Administrativo / Dotti Advogados

Palestrante 2: Leonardo Duque Barbabella
Promotor de Justiça / MPMG

Palestrante 3: Raquel Melo Urbano de Carvalho
Procuradora do Estado de Minas Gerais / AGE

Moderadora: Flavia Leal Ramos
Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos / COGE / CGE





**WEBSEMINÁRIO
DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

14h **PAINEL 2:
ELEMENTOS VOLITIVOS DA CONDUTA NO ÂMBITO DO
DAS**

Palestrante 1: Márcio Cammarosano
Mestre, Doutor e Professor da PUC/SP

Palestrante 2: Marilda de Paula Silveira
Advogada, Professora e Doutora em Direito

Moderadora: Maria Tereza Fonseca Dias
Instituto Mineiro de Direito Administrativo / IMDA



**WEBSEMINÁRIO
DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

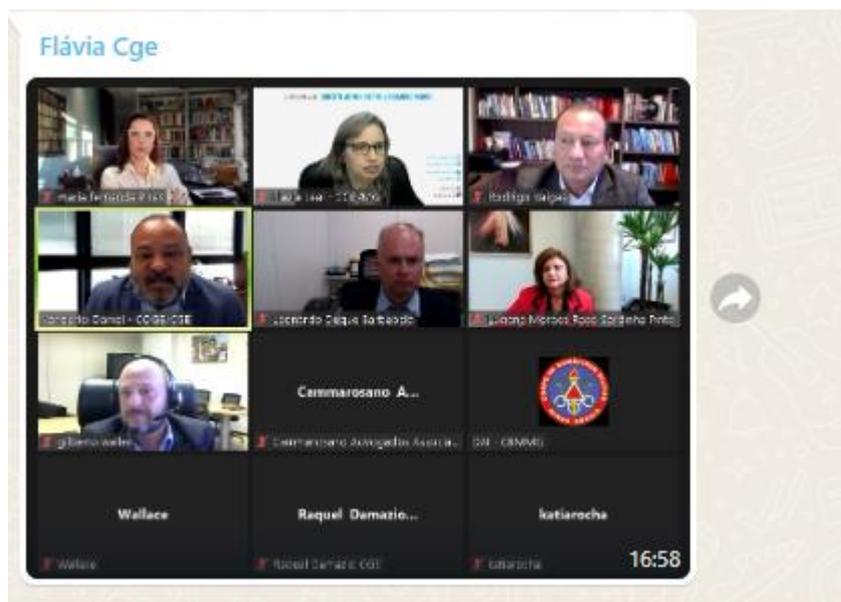
14h **PAINEL 3:
AUTOCOMPOSIÇÃO E INDEPENDÊNCIA DAS
INSTÂNCIAS**

Palestrante 1: Rodrigo Valgas dos Santos
Segundo Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Ad-
ministrativo / IMDA

Palestrante 2: Gilberto Waller
Corregedor-Geral da União

**Moderadora: Maria Fernanda Pires de Carvalho
Pereira**
Instituto Mineiro de Direito Administrativo / IMDA

17h **ENCERRAMENTO**
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral / CGE
Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo /
IMDA



O III Webseminário foi uma realização conjunta da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais- CGE e do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA; com a contribuição de diversos parceiros: CONACI, CONREGE, ARCCO/MG, CBMG (Corpo de Bombeiros), AGE (Advocacia-Geral do Estado) e CGU (Controladoria-Geral da União). Apresentado somente na modalidade online, transmitido <https://www.youtube.com/watch?v=6fUeb5GZf9w> (canal da CGE/MG), contou com a participação de mais de 400 (quatrocentas) pessoas ao vivo.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003344/2022-35

Classificação: CUMPRIDA

Ação 7

Ação 7: Semana do Controle Interno

Objetivo: Criar e gerenciar painéis para discussão de temas afetos à atividade correcional a serem ministrados na Semana do Controle Interno promovida pela Controladoria-Geral do Estado.

Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT

Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.

Meta: 1 por ano

Importante evento realizado pela Controladoria-Geral do Estado, a Semana Internacional de Controle Interno aconteceu no Auditório JK da Cidade Administrativa, nos dias 16 a 20/05/2022.

SEMANA INTERNACIONAL DE CONTROLE INTERNO 2022

16 a 20 de maio

Inscrições abertas pelo www.eventos.cge.mg.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

 **MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Foram 5 dias de evento, na modalidade híbrida, on-line e presencial, em que especialistas abordaram as melhores tendências de Auditoria Interna Governamental, Correição Administrativa, Transparência e Integridade.





Em 19/05, a Corregedoria-Geral apresentou o painel **Perspectivas contemporâneas do Direito Administrativo Sancionador**, mediado pelo Corregedor-Geral e com participação dos seguintes palestrantes/debatedores:

1) **Marcos Salles:** Teoria da prova e celeridade processual

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 1.997, lotado na Corregedoria/RFB desde 2.000, autor das Anotações sobre PAD, desde 2003 atua em capacitações, cursos e seminários.

2) **Guilherme Raso:** Alterações da Lei de Improbidade Administrativa

Graduado em Direito pela PUC/MG, Especialista e Mestre em Direito Público pela mesma instituição. MBA em Direito Tributário e LLM em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Procurador da Fazenda Nacional, atualmente no cargo de Chefe de Divisão na Coordenação-Geral de Disciplina da PGFN. Membro da Câmara Nacional de Procedimentos Administrativos Disciplinares e representante da PGFN na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro. Egresso do Programa Lideragov da ENAP.

3) **Márcio Luís de Oliveira:** Compromisso de Ajustamento de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar.



Processo de referência: 1520.01.0003681/2022-54

Classificação: CUMPRIDA

4.2. EIXO CONTROLE

No Eixo Controle foram estabelecidas 2 (duas) ações voltadas para o aprimoramento das relações entre a Corregedoria-Geral e os Núcleos de Correição Administrativa – NUCAD’s das Controladorias Setoriais e as Controladorias Seccionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, com vistas ao intercâmbio de experiências, fomento de práticas preventivas e aperfeiçoamento da atividade correcional.

Ação 8

Ação 8: “Café com NUCAD”
Objetivo: Promover troca de experiências com os coordenadores dos Núcleos de Correição Administrativas e chefes das Controladorias Seccionais concernentes à atividade correcional.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT.
Público-Alvo: Coordenadores de NUCAD’s e Controladorias Seccionais
Meta: 2 encontros por ano

Uma importante ação que tem em vista estreitar os laços e o diálogo com as unidades descentralizadas da Controladoria-Geral do Estado, foi então realizado, em 13/04/2022, o 1º Café com NUCAD de 2022, com a participação de 132 pessoas. O Encontro teve como

pauta principal a apresentação do Plano de Prevenção - PPIA 2022 e a proposta de Resolução que regulamentará a Investigação Preliminar e Guia Correcional sobre Investigação Preliminar.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES E METAS - PPIA 2022

Ação	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Capacitação em Regime Disciplinar				27					14			
2	Projeto Capacitação em EAD										31		
3	Capacitação em PJ						1						
4	Capacitação em PAD-e				27				31				
5	Informe COGE	28			30		30		31				
6	Webseminário							5 a 8					
7	Semana do Controle Interno					16 a 20							
8	Café com NUCAD				13							9	
9	COGE Orienta					31		31		30		30	
10	Atualização do Manual												31
11	Súmulas Administrativas											30	
12	Regulamentação da multa do Estatuto											30	
13	Regulamentação da multa do PAR											30	
14	Regulamentação IP				30								
15	PROCOR - Rede Corregedorias				25/26							30	
16	CONREGE		17			26			25			24	
17	CONACI			22/25								30	

ÊNFASE NA MATRIZ DE ADMISSIBILIDADE CORRECIONAL

Esquematizar a conduta individualizada de cada agente público envolvido, em tese, na irregularidade disciplinar;

Instrumento utilizado na atividade correcional que vincula a conduta irregular praticada pelo agente público às supostas infrações, em tese, não observadas por este agente público;

Facilitar a compreensão do que foi investigado no âmbito da investigação Preliminar, trazendo clareza e eficiência na atividade correcional;

Parará maior dinamismo aos trabalhos da futura comissão processante, caso instaurado o Processo Administrativo disciplinar.

Em 26/10/2022 foi realizado o 2º Café com NUCAD, na modalidade presencial, contando com a participação de 49 Controladores Setoriais, Seccionais e Coordenadores de Núcleo de Correição Administrativa. As pautas para o encontro foram: apresentação dos resultados do PPIA 2022 pelo Corregedor-Geral; da Nota Jurídica nº 6.162/2022, emitida pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, pelo Diretor Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social, Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca; boas práticas executadas pelas Controladorias Setoriais da SEINFRA e da SEE.





Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003290/2022-38

Classificação: CUMPRIDA

Ação 9

Ação 9: COGE Orienta
Objetivo: Promover a cultura da licitude por meio de um processo contínuo de conscientização dos servidores públicos estaduais. A proposta é que cada área técnica da Corregedoria-Geral entreviste um especialista de um tema específico de sua alçada a fim de promover maior assertividade nas ações de cunho correccional
Responsável: SRAP e COGE.
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: 1 vídeo e 3 Podcasts COGE, por ano.

As ações previstas para o exercício de 2022, sofreram restrições em face do período eleitoral, haja vista que a partir de 2 de julho os canais digitais da CGE ficaram desativados até o término das eleições, o que impactou na realização e divulgação de vídeos e *podcasts*. Não obstante, a ação foi devidamente cumprida com a gravação de 3 *podcasts* e um vídeo concernente à seara disciplinar.

No episódio 38 do Pode Falar, gravado em outubro e lançado em 03 de novembro de 2022, o Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel, conversou com Guilherme Raso Marques, graduado em Direito e mestre em Direito Público pela PUC/MG, sobre a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Atualmente Guilherme é Procurador da Fazenda Nacional e exerce o cargo de chefe da divisão na coordenação-geral de disciplina na PGFN.



Lei de Improbidade Administrativa - LIA #38

89 visualizações • há 1 mês

No episódio 40 do Pode Falar, o Superintendente de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da CGE-MG, Bernardo Daibert, conversa com Alexandre Del Santo Falcão, Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial da SECONT/ES, coordenador da Câmara Técnica da LAC, delegado de Polícia Civil e criador do laboratório de tecnologia contra a lavagem de

dinheiro da SESP/ES, sobre o intercâmbio de experiências e boas práticas sobre o PAR previsto na Lei de Anticorrupção.



Intercâmbio de experiências e boas práticas sobre o PAR de pessoas jurídicas previstas...

89 visualizações • há 2 dias

Em 15/12/2022 foi gravado, ainda, o Podcast com o Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, com a participação do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Duque Barbabella, sobre Acordo de Não Persecução Cível - ANPC e justiça multiportas, que aguarda a publicação no canal da CGE no Youtube.

Em cumprimento à referida ação, também foi lançado um vídeo sobre o Compromisso de Ajustamento Disciplinar, abordando os principais aspectos trazidos pelo novo Decreto Estadual nº 48.418/2022 pela Superintendente de Análise e Supervisão Correcional, Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003345/2022-08

Classificação: CUMPRIDA

4.3. EIXO NORMATIZAÇÃO

O Eixo Normatização contempla 05 (cinco) ações voltadas ao aperfeiçoamento do instrumental necessário e indispensável à prevenção de ilícitos administrativos.

Ação 10

Ação 10: Atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos
Objetivo: Orientar os servidores públicos sobre o regime disciplinar e a responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), especialmente as regras procedimentais.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: Atualização anual

Lançado em 2020, o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos constitui principal referencial teórico tanto para os operadores da atividade correcional quanto aos seus destinatários, sendo necessária sua atualização constante.

Para a atualização de 2022, em 30/06/2022, foi realizada a reunião de alinhamento entre as áreas da Corregedoria responsáveis pela atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos. Foram definidos coordenadores para a realização da ação, conforme expedição de ordem de serviço, e estabelecido o cronograma de execução para início da execução dos trabalhos.

No mês de julho foram distribuídos os temas e as áreas providenciaram as respectivas atualizações das questões que lhe competiam.

Em cumprimento à Ação, em 20 de outubro de 2022, foi encaminhada à Assessoria de Comunicação da Controladoria-Geral do Estado, o Memorando.CGE/SRAP nº 54/2022, contendo os arquivos para atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos pelos coordenadores do grupo de trabalho, que aguarda a publicação.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003346/2022-78 e 1520.01.0009606/2022-32

Classificação: CUMPRIDA

Ação 11

Ação 11: Elaboração de guia de orientação para atuação em Investigação Preliminar.
Objetivo: Orientar os procedimentos que visem subsidiar o juízo de admissibilidade acerca da notícia de ocorrência de ato ilícito ou ato lesivo à Administração Pública, como a análise e a investigação preliminares
Responsável: SASC
Meta: Elaborar minuta com proposta de guia correcional sobre o exame de admissibilidade e da Investigação Preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A Investigação Preliminar constitui importante instrumento de averiguação sumária de irregularidades no âmbito do serviço público estadual. A fim de trazer maior segurança nos trabalhos apuratórios, a Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional – SASC apresentou um Guia a fim de subsidiar os trabalhos das comissões responsáveis por sua condução no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Assim, no dia 13/04/2022, durante o encontro “CAFÉ COM NUCAD” a SASC apresentou a proposta de Guia de orientação Correcional, elaborado com o propósito de orientar a atuação referente à condução de Investigação Preliminar, procedimento disciplinar sigiloso que visa à colheita de elementos aptos a deflagrar Processo Administrativo Disciplinar.

O Guia Correcional foi encaminhado à ASCOM para arte final em 29/04/2022.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004627/2022-23

Classificação: CUMPRIDA

Ação 12

Ação 12: Propositura de Súmulas Administrativas ao Gabinete da CGE
Objetivo: Uniformizar a interpretação de normas relacionadas à matéria correcional acerca das quais haja controvérsia, trazendo segurança jurídica a todas as partes envolvidas.
Responsável: NT
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, especialmente os que exercem atividade correcional, e advogados que atuam com a matéria.
Meta: 2 por ano

Em cumprimento à ação, foram encaminhadas ao gabinete da CGE sete propostas de sumulas administrativas em 2022, com destaque:

- ✓ A decisão judicial em ação de improbidade administrativa ou decorrente de sentença penal condenatória que determine a perda do cargo público deve ser cumprida independentemente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
- ✓ O sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela autoridade competente, per si, não implica suspensão do prazo prescricional, salvo se baseado na existência de expressa previsão legal.
- ✓ O regime disciplinar não alcança o acúmulo ilícito de proventos de aposentadoria, salvo se decorrer de desvio praticado quando o servidor ainda se encontrava em exercício. Além disso, trata-se de ato complexo, já aperfeiçoado, em relação ao qual não possui a Corregedoria competência para revisão.

Ressalta-se, nos termos do art. 5º da Resolução CGE nº 09/2019, compete ao Controlador-Geral do Estado decidir relativamente à aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado ou pelo seu arquivamento.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003347/2022-51

Classificação: CUMPRIDA

Ação 13

Ação 13: Propositura da regulamentação da penalidade de multa prevista no artigo 244, da Lei Estadual nº 869/1952.
Objetivo: Propiciar a utilização da penalidade a partir de sua regulamentação e apuração via Processo Administrativo Disciplinar
Responsável: NT
Meta: Elaborar minuta com proposta de Projeto de Lei para regulamentação da penalidade com base no artigo 244 da Lei Estadual nº 869/1952.

A minuta com proposta de Projeto de Lei para regulamentação da penalidade com base no art. 244 da Lei Estadual nº 869 de 1952 foi encaminhada ao Gabinete da CGE em 05/04/2022. Posteriormente, no dia 07/04/2022, foi encaminhada a Câmara Técnica Legislativa – CTL responsável pelo assessoramento ao Governador na edição de atos normativos.

Em 13/04/2022 foi encaminhada para análise e considerações do Grupo de Estudos de Atualização Legislativa no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta CGE/CTL/AGE/OGE/SG/SEPLAG nº 1, de 15/03/2022. A proposta integra o conjunto de alterações proposta na minuta de alteração da Lei 869/1952, encaminhada a CTL pelo grupo de trabalho, para que seja submetida a aprovação da Assembleia Legislativa na próxima sessão legislativa (2023).

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003218/2022-42

Classificação: CUMPRIDA

Ação 14

Ação 14: Criação e regulamentação de normas sobre a destinação de recursos originados de pagamentos de multas aplicadas às pessoas jurídicas sancionadas com base na Lei nº 12.846, de 2013, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
Objetivo: otimizar a destinação de recursos originados de pagamentos de multas aplicadas às pessoas jurídicas sancionadas com base na Lei nº 12.846, de 2013, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
Responsável: SRPJ
Meta: Elaborar minuta com proposta de alteração do Decreto 46.782/2015 para a regulamentação da destinação dos recursos.

Em 22/03/2022 a Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – SRPJ/COGE encaminhou à Assessora Jurídica - ASJUR – CGE o Memorando CGE/SRPJ nº 5/2022 (44125626 doc), com o adendo a ser proposto nas alterações do Decreto do PAR, com sugestões de dispositivos sobre a destinação de valores de multa aplicada por meio da Lei Anticorrupção - LAC, para fins de monitoramento desta ação.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003348/2022-24

Classificação: CUMPRIDA

Ação 15

Ação 15: Elaboração de proposta para regulamentação do exame de admissibilidade e da Investigação Preliminar.
Objetivo: Regulamentar os procedimentos que visem subsidiar o juízo de admissibilidade acerca da notícia de ocorrência de ato ilícito ou ato lesivo à Administração Pública, como a análise e a investigação preliminares
Responsável: SASC
Meta: Elaborar minuta com proposta de Regulamentação do exame de admissibilidade e da Investigação Preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Conforme dito alhures, a Investigação Preliminar é um importante instrumento investigatório para apuração de irregularidades, mas carecia de regulamentação própria. Assim, no dia 13/04/2022, durante o encontro “CAFÉ COM NUCAD” a Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional – SASC apresentou a proposta de Resolução acerca da Regulamentação da Investigação Preliminar e Guia de orientação Correcional, a qual foi submetida à avaliação das Controladorias Setoriais e Seccionais para sugestões, pelo SEI 1520.01.0003349/2022-94.

As sugestões foram avaliadas pela equipe técnica da Corregedoria-Geral e incorporadas à minuta do normativo que foi encaminhada em 29/04/2022 ao Gabinete COGE para publicação.

A Resolução CGE nº 15/2022, que regulamenta a investigação preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual, foi publicada do Diário Oficial do Executivo em 08/07/2022 e já está sendo utilizada tanto pelo órgão central quanto pelas Controladorias Setoriais e Seccionais.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003349/2022-94

Classificação: CUMPRIDA

Ação 16

<p>Ação 16: Participação no Grupo de Estudos de Atualização Legislativa, responsável por revisar e atualizar procedimentos no âmbito do Poder Executivo Estadual.</p>
<p>Objetivo: Contribuir com os estudos e propor alterações nos procedimentos administrativos do Estado, inclusive os relacionados à atuação correicional.</p>
<p>Responsável: NT e SRAP</p>
<p>Meta: Participar das discussões e apresentar proposta de atualização de procedimentos administrativos, nos termos da Resolução Conjunta CGE/CTL/AGE/OG/SG/SEPLAG nº 1, de 15/03/2022, publicada em 23/03/2022.</p>

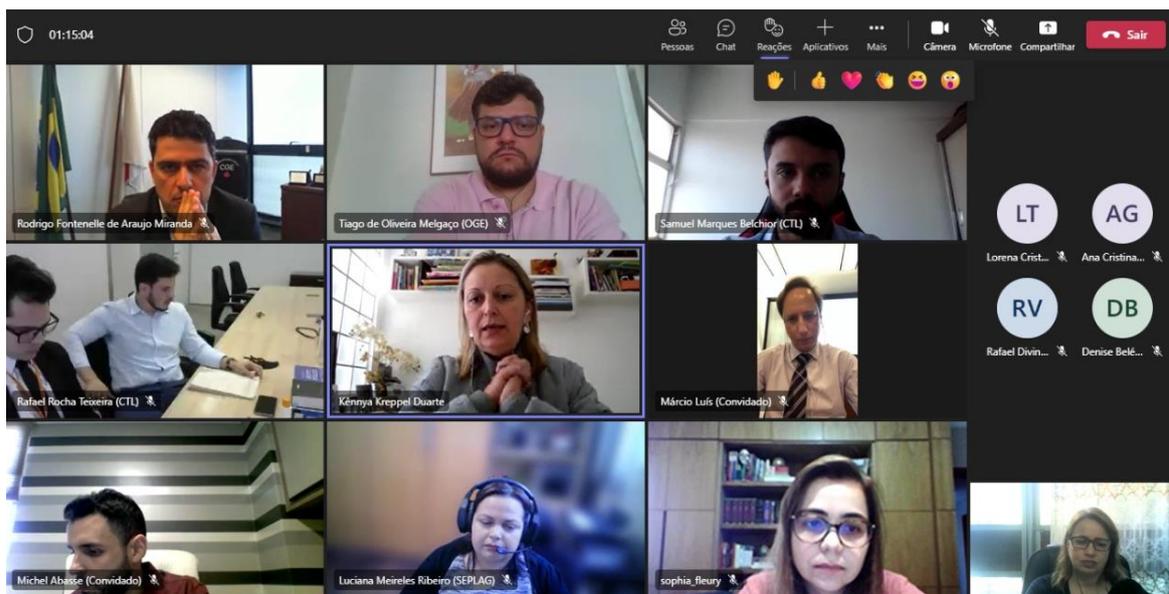
O Grupo de Estudos de Atualização Legislativa instituído pela Resolução Conjunta CGE/CTL/AGE/OG/SEC.GERAL/SEPLAG nº 1, de 15/03/2022, criou um grupo no Microsoft TEAMS e no WhatsApp para apresentação de sugestões e encaminhamentos.

O prazo previsto para alteração da Lei nº 869/1952 era de 180 dias, prorrogável por igual período. Em 17/09/2022 foi publicada a Resolução Conjunta CGE/CTL/AGE/OG/SEC.GERAL/SEPLAG nº 03, de 13/09/2022, alterando o prazo de conclusão dos trabalhos para 18/03/2023.

Até o momento foram realizadas 13 reuniões para discussão e consolidação das alterações. As reuniões do GT ocorreram nos dias 19/04, 10/05, 24/05, 07/06, 21/06, 05/07, 19/07,

02/08, 16/08, 30/08, 18/10, 06/12 e 20/12. Entre outubro e novembro, as áreas técnicas da SEPLAG e da CGE trabalharam internamente na reformulação da proposta do Projeto Complementar – cada qual em sua matéria de competência.

Dessa forma, o grupo está fazendo a revisão do texto para encaminhamento da minuta final consolidada em janeiro a CTL e a AGE. A CTL fará a análise da técnica legislativa (remanescente) e a AGE cuidará da análise jurídica.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001174/2019-46

Classificação: CUMPRIDA

4.4. EIXO ATUAÇÃO EM REDE

Na busca por novos caminhos para dar efetividade às ações e implementar formas inovadoras para a resolução de questões complexas, foram previstas 02 (duas) ações voltadas para a realização de parcerias com redes de organizações para atuação de forma coletiva, permitindo o compartilhamento de aprendizados e a soma de expertises e recursos na busca por objetivos comuns.

Ação 17

Ação 17: Participação efetiva no Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR.
Objetivo: Facilitar o intercâmbio de informações e experiências entre diversas corregedorias do país e capacitar servidores públicos do Poder Executivo Estadual em temas afetos à correição.
Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.
Meta: Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais ações promovidas pela Rede de Corregedorias, durante o exercício de 2022.

Em 25 e 26 abril aconteceu o evento “DIÁLOGOS CORRECIONAIS” edição MINAS, com a participação do Corregedor-Geral Vanderlei Daniel Silva, no Painel Gestão Correcional, discorrendo sobre o tema “Reestruturação da Corregedoria-Geral do Estado – Aspectos Relevantes”.



O Evento promovido pela Corregedoria-Geral da União, é realizado em todas as regiões do país, para discussões técnicas de temas atuais de matéria correcional e tem como público alvo servidores públicos que trabalham nas unidades correcionais federais, estaduais e municipais, envolvendo integrantes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR e do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR.



O Dr. Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral do Estado, também participou do encontro no painel de Responsabilização de Entes Privados, com a palestra **“A experiência da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais na aplicação da Lei nº 12.846/2013”**.



O Superintendente de Responsabilização de Pessoas Jurídicas participou, ainda, da edição Rio de Janeiro dos Diálogos Correccionais nos dias 2 e 3/5/2022, no auditório do BNDES, com a participação da CGE-MG no painel Responsabilização de Entes Privados: LAC - As lições do modelo centralizado na CGE/MG de responsabilização administrativa de pessoa jurídica.



Em 10/08/2022, servidores da Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral de Contagem estiveram presentes nas dependências da Controladoria-Geral do Estado, a convite do Sr. Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, para continuidade das ações de cooperação técnica que visam à implantação do PAD-e na corregedoria do município, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral e os chefes das unidades SASC, SRAP, DRAPE e NGDP apresentaram suas principais competências e discorreram sobre as diversas ações implementadas, ao longo dos anos, que trouxeram melhorias no desenvolvimento das atividades correcionais no Estado. O evento contou, também, com a participação do servidor Wallace Silva, no período da tarde, que com a colaboração da Diretora Rosiane Faria, ministrou o curso de Processo Administrativo Eletrônico – PAD-e.

A Corregedora-Geral de Contagem assim se manifestou após o encontro realizado: *“o intercâmbio entre órgãos correcionais sempre se mostrou muito proveitoso, principalmente no que tange à modernização da atuação disciplinar, como também, na busca da resolução de problemas crônicos que assolam os órgãos de corregedoria (...)”*.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003350/2022-67

Classificação: CUMPRIDA

Ação 18

Ação 18: Atuar na formulação das diretrizes e estratégias de ação do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREGE.

Objetivo: Promover a integração das unidades de correição administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.

Meta: Participar da elaboração e execução do plano anual de trabalho das ações voltadas para a política de aperfeiçoamento do sistema correcional no âmbito da Administração Pública Estadual, durante o exercício de 2022.

As ações foram realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo CONREGE, podendo ser aferida a participação da COGE/CGE nas reuniões ordinárias realizadas no exercício.

2 REUNIÕES ORDINÁRIAS - CALENDÁRIO 2022

Pessoal

As reuniões ordinárias do Conrege, nos termos do seu regulamento e do seu regimento interno, ocorrem a cada três meses, por convocação de seu Presidente, e podem ocorrer de forma extraordinária sempre que necessário, desde que exista quórum de instalação que corresponde à maioria absoluta de seus membros.

De forma ilustrativa, apresentamos o calendário de reuniões ordinárias inicialmente planejado para todo o exercício de 2021:

Ordem das Reuniões / 2022	Data
1ª	17/02/2022
2ª	26/05/2022
3ª	25/08/2022
4ª	24/11/2022

Na primeira Reunião, ocorrida em 17/02/2022, houve a apresentação da Metodologia de apuração da Sindicância Administrativa Patrimonial e proposta de alteração do Decreto nº 46.881/2015 pelo Coordenador de Inteligência da CGE, Cláudio Salles.

Na reunião ocorrida em 26/05/2022, houve a apresentação sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – Eixo correição, pelo Diretor de Auditoria em Programas Governamentais da CGE, Eduardo Souza Batista.

Na reunião ocorrida em 25/08/2022, houve a discussão sobre a deliberação CEAPE – Cadastro dos Servidores Civis Excluídos da Administração Pública Estadual e sobre possíveis ações do CONREGE no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPCC.

Por fim, na reunião ocorrida em 24/11/2022, houve a discussão sobre a alteração da 2ª deliberação do CONREGE, que dispõe sobre a padronização de portarias de instauração de PADs (Extrato de publicação da portaria), além da proposta de criação de grupo de trabalho para alteração da Lei 869/1952.

Processo de referência: SEI 1520.01.0003235/2022-68

Classificação: CUMPRIDA

Ação 19

Ação 19: Participação efetiva na Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR – no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.
Objetivo: Elaborar estudos e intensificar o intercâmbio técnico com outros órgãos de controle interno acerca da aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.
Responsável: SRPJ
Meta: Participar das reuniões técnicas ordinárias e extraordinárias e das demais ações promovidas pela Câmara Técnica 1 durante o exercício de 2022.

A CGE-MG, por intermédio da Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – SRPJ/COGE, é membro efetivo da 1ª Câmara Técnica – Lei Anticorrupção (LAC) e seus reflexos no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), criada em março de 2020 no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci).

Em 2022, o representante da CGE-MG na Câmara Técnica participou das quatro Reuniões Técnicas do Conaci (RTC) realizadas nas seguintes localidades:

- ✓ 41ª RTC – 23 e 24 de março de 2022 em Natal/RN;
- ✓ 42ª RTC – 30 de junho e 1º de julho de 2022 em Porto Velho/RO;
- ✓ 43ª RTC – 22 e 23 de setembro de 2022 em Cuiabá/MT; e
- ✓ 44ª RTC – 10 e 11 de novembro de 2022 em Fortaleza/CE.

A CGE-MG contribuiu na formulação de propostas e na execução de ações de fortalecimento e cooperação na aplicação da LAC pelos Estados e Municípios membros do Conaci. Dentre as principais ações, destaca-se a realização do Curso Técnicas de Investigação, a implementação do Banco do Conhecimento das decisões administrativas em PAR e da LAC, a formulação de pesquisa sobre a aplicação da LAC nos entes filiados ao Conaci e a discussão de temas para produção de enunciados sobre a matéria.

A relatoria dos dois primeiros enunciados em desenvolvimento no ano de 2022 ficou à cargo do Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e representante da SRPJ/COGE/CGE na Câmara Técnica, Helton José Almeida de Souza.

Por ocasião da última reunião do ano realizada na 44ª RTC em Fortaleza-CE, o coordenador da Câmara, Alexandre Falcão, Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial

da SECONT/ES, apresentou na reunião plenária do Conaci um balanço das atividades realizadas em 2022 e traçou perspectivas para os trabalhos do próximo ano, com destaque para a sugestão de realização de painéis nas reuniões técnicas sobre 10 anos da edição da LAC em 2023.



41ª RTC – Natal/RN – Março/2022



44ª RTC – Fortaleza/CE – Novembro/2022



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003351/2022-40

Classificação: CUMPRIDA

CONCLUSÃO

Considerando as metas propostas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos para o ano de 2021, tem-se que as 19 (dezenove) ações previstas, distribuídas nos Eixos Educação, Controle, Normatização e Atuação em Rede, foram integralmente cumpridas:

Nesse sentido, foi apurado o seguinte resultado:

- ✓ Número de ações consideradas: 19
- ✓ Número de ações cumpridas: 19
- ✓ Número de ações parcialmente cumpridas: 00
- ✓ Número de ações não cumpridas: 00
- ✓ Número de ações não consideradas: 00

Desse modo, conforme metodologia de avaliação previamente definida (Item 2.1 deste relatório), o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado atingiu o percentual de **100% (cem por cento) de execução no ano de 2022**.

No tocante às ações e metas 2022, destacam-se as ações definidas no Eixo Educação, por meio das quais foram capacitados 2.448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) servidores, além de 6.350 (seis mil, trezentos e cinquenta) visualizações no Youtube até o momento.

DESCRIÇÃO	PROJETOS	PARTICIPANTES	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE*
Capacitação em Regime Disciplinar	IMPACTOS DA LPGD NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	500	99
Capacitação em Regime Disciplinar	Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - EMATER	60	
Capacitação em Regime Disciplinar	Diálogos com a CGE e com o CONSET – ARMBH	45	
Capacitação em Regime Disciplinar	Capacitação em Regime Disciplinar FAPEMIG	160	
Capacitação em Regime Disciplinar	Compromisso de Ajustamento Disciplinar	300	78
Capacitação em Regime Disciplinar	Vamos falar sobre Assédio Moral - IPSEMG	32	68
Capacitação em Responsabilização de PJ	Curso Introdutório de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas com base na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	502	116
Capacitação PAD-e	4 capacitações	268	
III Webnário de Direito Administrativo Sancionador	2 painéis	400	3000
Painel COGE na Semana do Controle Interno	Perspectivas contemporâneas do Direito Administrativo Sancionador		2.900
Café com NUCAD	1º e 2º	181	
COGE Orienta	PODCAST - Lei de Improbidade Administrativa		89
COGE Orienta	Intercâmbio e boas práticas sobre o PAR de pessoas jurídicas previstas na LAC		89
COGE Orienta	Compromisso de Ajustamento Disciplinar		87
TOTAL		2448	6350

* Até o dia 22/12/2022.

Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado, em 2022, atingiu a marca significativa de 8.798 pessoas alcançadas pelas ações correccionais de cunho orientativo promovidas pela Corregedoria-Geral, conforme demonstra o quadro a seguir.

Assim, a Controladoria-Geral do Estado reitera a importância da prevenção, sendo o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos um relevante instrumento para cumprir a missão de agregar valor ao serviço público e contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual, reforçando seu compromisso institucional de prevenir e combater a corrupção.

Afinal,

PREVENIR TAMBÉM É A NOSSA VOCAÇÃO!



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SASC Prevenção

Processo nº 1520.01.0001101/2023-65

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 1/2023/CGE/SASC_PREVENÇÃO

Assunto: Aprova o Relatório de Avaliação 2022 do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

DESPACHO

O **Controlador-Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 49, §1º, incisos VIII, IX e X, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o artigo 2º, incisos VIII, IX, X, XII e XVI, do Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e considerando:

- a Política Estadual de Combate à Corrupção, instituída pela Lei nº 23.417, de 18 de setembro de 2019;
- a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), disposta no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022;
- a Lei nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), para o período de 2019 a 2030;
- a Lei 23.752, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021, e a Ação 4060 do PPAG sobre o Fortalecimento da Prevenção no Âmbito da Atividade Correccional;
- a Resolução CGE nº 30, de 27 de dezembro de 2019, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CGE nº 12, de 06 de abril de 2021, que regulamenta o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

APROVA o Relatório de Avaliação 2022 do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos - PPIA.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**, Controlador-Geral do Estado, em 01/02/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 60018343 e o código CRC ABSA552.